



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.130/0001-62

LEI N.º 398/2014

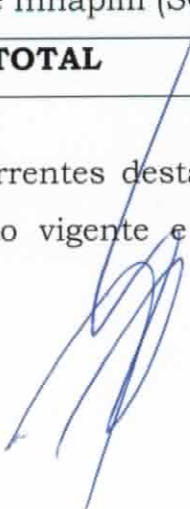
“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 379/2013 – que Autoriza Concessão de Subvenções, Contribuições, Auxílios Financeiros e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga/MG aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O quadro constante do Art. 1º da Lei Municipal n.º 379/2013 – que Autoriza Concessão de Subvenções, Contribuições, Auxílios Financeiros para o exercício de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

FAVORECIDO	VALOR R\$
Manut. Convênio com a ACALEM	5.400,00
Fundo Estadual de Saúde (Farmácia Básica)	20.000,00
Consórcios Intermunicipais de Saúde / CIS-MIRECAR	100.000,00
APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais / Caratinga	150.000,00
Associação de Amp. Doentes Mentais São João Batista	15.000,00
Manut. Convênio com a APAC	12.000,00
Associação Mineira de Municípios	5.000,00
Manut. Convênio Assoc. Circ. Tur. Rota do Muriqui	5.000,00
Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Caratinga	150.000,00
Manut. Convênio Hospital de Inhapim (SOBHEI)	60.000,00
TOTAL	522.400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente e seus respectivos créditos adicionais suplementares.





Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.130/0001-62

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2014.

Art. 4º – Revogadas todas as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga, 24 de novembro de 2014.



Adolfo Bento Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.130/0001-62

MENSAGEM

*Ao Projeto de Lei
nº 19 de 2014*

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Projeto de Lei dispõe sobre alteração na Lei Municipal n.º 379/2013.

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Assessoria da Câmara Municipal enviamos o projeto de lei em anexo que dispõe sobre alteração na Lei Municipal n.º 379/2013 - que Autoriza Concessão de Subvenções, Contribuições e Auxílios Financeiros para o exercício de 2014.

A alteração corresponde à majoração dos valores de contribuições para a ACALEM, de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Sem mais, despeço-me registrando a todos os Nobres Vereadores desta Casa minha alta estima e consideração.

Piedade de Caratinga, 22 de outubro de 2014.

Adolfo Bento Neto
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Evanio Cassemiro Lima

Presidente da Câmara Municipal

Piedade de Caratinga - MG

= Recebemos =
Em 22 de outubro de 2014